



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COORDENAÇÃO LOCAL

## PORTARIA 04/2019

*Suspende o expediente na Defensoria Pública de Contagem no dia 20/11/2019*

O Excelentíssimo Defensor Público Coordenador Local da Defensoria Pública de Contagem, Dr. Carlos Frederico Rosignoli de Lima, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc..

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Deliberação 08/2011 do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos feriados municipais;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Lei Municipal de Contagem 4.701/2014 estabeleceu feriado municipal o dia 20 de novembro de cada ano, data do aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e dia Nacional da Consciência Negra;

### RESOLVE

Art. 1º. **SUSPENDER O EXPEDIENTE NO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2019** NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS DESTA COMARCA DE CONTAGEM, nos termos do art. 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do e. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Os Defensores Públicos Dalton Cunha de Mello Junior, Gleice Kelly S. De Carvalho, Marcella Moraes Pereira das Neves, Carlos Frederico Rosignoli de Lima, Eduardo Cavalieri Pinheiro e Luisa Pacheco de Melo Souza realizarão as audiências da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais de Contagem, audiências de custódias na Vara de Inquéritos e Sessão plenária do Tribunal do Júri de Contagem, respectivamente. Serão da responsabilidade destes Defensores Públicos eventuais urgências criminais do dia 20/11/2019.

Art. 3º. A Defensora Pública Janaina dos Santos Damas Ribeiro realizará as audiências da 2ª Vara de Família de Contagem. A Defensora



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

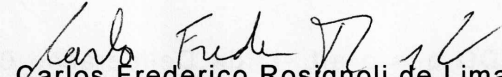
Pública estará responsável pelas eventuais urgências cíveis do dia 20/11/2019.

Art. 4º. Permanecerá a Servidora Nathalia de Oliveira Gariglio de plantão na sede da Defensoria de Contagem das 12:00 horas às 18:00 horas para prestar orientação à população e encaminhar as urgências aos respectivos Defensores Públicos, dentro de suas atribuições.

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor no dia 19 de novembro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e à Coordenação Regional.**

Contagem, 18/11/2019.

  
Carlos Frederico Rosignoli de Lima  
Defensor Público – MADEP 781-D/MG  
Coordenação local de Contagem  
Coordenação Regional Metropolitana